



Prefeitura do Município de Alvinlândia

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça Dr. Daniel Guarido N.º 294 - CEP. 17.430

Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

007

LEI Nº 685, de 12 de novembro de 1.990.

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional, suplementar.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso - de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, no valor de - Cr\$ 920.000,00 (Novecentos e vinte mil cruzeiros), suplementar - às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO	<u>VALOR Cr\$</u>
U.O. 2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências	
Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências	
Ficha 10 - 3120 - Material de Consumo.....	200.000,00
Ficha 12 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....	150.000,00
Festividades Municipais:	
Ficha 15 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....	270.000,00
Despesas a Cargo Fundo Social Solidariedade	
Ficha 21 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....	100.000,00
Ficha 19 - 3120 - Material de Consumo.....	100.000,00
Construção de Casas p/Famílias carentes	
Ficha 22 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....	<u>100.000,00</u>
S O M A	920.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior' será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado no exercício em curso.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 12 de Novembro de 1.990.

Analdino Theodoro de Lima

RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a Legislação em vigor, nesta data.

Edvaldo Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 3.071.457